



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Turismo	3
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	7
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Homologação	11
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Decretos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 149/2021; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR= 78/2021; O= Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar e Aquisição de Hortifrúti para atender a demanda do Corpo de Bombeiro do Município de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 993.807,49 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos); DA = 08 de outubro de 2021.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 01/2022; CA= I9Medicmaterial Hospitalar EIRELI; PR= 012/2021; O= REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **66.600,00** (sessenta e seis mil e seiscentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 12 de janeiro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 02/2022; CA= Luiz Muradi Buffet LTDA; PR= 116/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit Lanche para atender a Lei nº 5125, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam o tratamento em cidades distantes a partir de 100 km do nosso município. V= R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); P= 12 (doze) meses; DA = 12 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 3 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 19 de julho de 2022, terça-feira, às 19:30 horas, na Pousada Terra Rossa, na Rodovia Prefeito Lupércio França Torres, 4291 - Bairro Santa Luzia, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: revisão da Ata da última reunião em junho; atualização sobre os representantes dos segmentos Guarda Mirim e Ciclo Turismo no COMTUR; atualização sobre proposta de criação do Orquidário na Área de Lazer; atualização sobre Fórum de Turismo a ser promovido pelo Rio Pardo 2050; proposta para criação de souvenirs com apelo turístico para venda em hotéis e restaurantes da cidade, através do Grupo Artesão em Ação; apresentação datas e carga horária para os cursos promovidos pelo SENAR e ETEC definidos na reunião de junho; atualização sobre programação da Semana Euclidiana 2022; proposta para sensibilização sobre história de São José do Rio Pardo e Euclides da Cunha, a ser aplicada em empresas do trade turístico na cidade; proposta para definição das trilhas de ciclo turismo.

Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Turismo**

Titular: Agenor Ribeiro Netto

Suplente: Mauro Buzatto Amaral

2. **Secretaria do Meio Ambiente**

Titular: Murilo Nasser Pinheiro

Suplente: João Bosco Dessimone

3. **Secretaria de Educação**

Titular: Andréa de Fátima de Jesus Benedito

Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4. **Casa de Cultura Euclides da Cunha**

Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Suplente: Renata Cristina Aga Roque

5. **Câmara Municipal**

Titular: Renato Francelino Martins

Suplente: Fábio Gervásio

Representantes da Sociedade Civil

6. **Meios de Hospedagem;**

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Iuri David Antônio

7. **Restaurantes e Bares Diferenciados;**

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento

8. **Agências de Viagens;**

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

9. **ONG Amigos da Cidade;**

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**

Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza

Suplente: Henrique Willian Ventura

11. **Sindicato Rural;**

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

12. **Associação Comercial e Industrial;**

Titular: Marcio Henrique Barbosa

Suplente: Maria Rosa Nogueira Della Torre

13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**

Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes

14. Imprensa;

Titular: Gilmar Sousa Ishikawa

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

15. Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.

Titular: Alfredo da Costa Figo

Suplente: Aline Flaminio Machite

16. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.

Titular: Fernando Marcondes Rezende

Suplente: Tarcísio de Souza

17. Associação Feira da Terra

Titular: Luís Gabriel Mierro Romão

Suplente: Hamilton Machite da Costa

18. Turismo Rural

Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

19. Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Calegari Viana

20. Rota de Peregrinos Caminho da Fé

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

21. Artesanato Rio-pardense

Titular: Maria Eduarda Andreoli da Silva Pacheco

Suplente: Fernando Serra

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383

Mauro Buzatto Amaral
Secretário Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 7 de 12

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 33 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora *Fernanda Mantovani* referente ao cargo de Professor de Enfermagem.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhora *Fernanda Mantovani* do cargo de Professor de Enfermagem desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 30 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 8 de 12

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 34 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor *João Davi Pereira dos Santos* referente ao cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhor *João Davi Pereira dos Santos* do cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 30 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 9 de 12

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora *Suzani Aparecida Cruvinel* referente ao cargo de Professor de Radiologia

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhora *Suzani Aparecida Cruvinel* do cargo de Professor de Radiologia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 30 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 10 de 12

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Senhora *Verônica dos Santos Silva Sammarco* referente ao cargo de Professor de Filosofia.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhora *Verônica dos Santos Silva Sammarco* do cargo de Professor de Filosofia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 30 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 11 de 12

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Licitações e Contratos

Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

Contratado: **ROCHA NET PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET EIRELI**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ATRAVÉS DA REDE WIRELESS.**

Vigência: **01/07/2022 À 30/06/2023**

Valor: **R\$ 113,00 (CENTO E TREZE REAIS MENSAIS)**

São José do Rio Pardo/SP, 1 de JULHO de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 002/2022

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 002/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 -

da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Faz saber, a todos os interessados, a seguinte HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Área	Disciplina	Candidato	RG	Prova Didática	Prova de Título	Total	Classificação
BIOMEDICINA	Imunologia	Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	7,50	33,00	40,50	1º
BIOMEDICINA	Imunologia	Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	6,91	25,00	31,91	2º
BIOMEDICINA	Anatomia Humana	Taciliane Libaneo da Cruz	32.086.334-7	8,08	17,00	25,08	1º

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nicola de Souza Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Nicola de Souza Costa.

Art. 2º A homenagem será prestada em data a ser definida pela Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 06 de julho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 13/07/2022

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 12 de 12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi.

Art. 2º A homenagem será prestada em data a ser definida pela Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 06 de julho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 13/07/2022

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede o Título de "Guardião da Memória Rio-Pardense" ao Senhor Luís Trinca Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Guardião da Memória Rio-Pardense" ao Senhor Luís Trinca Filho, em homenagem e reconhecimento público ao seu inestimável trabalho pela preservação da história de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A outorga ocorrerá na Sessão Solene da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 13 de julho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede o "Diploma de Mérito Euclidiano" ao Professor Marcos De Martini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Mérito Euclidiano" ao Professor Marcos De Martini, em homenagem e reconhecimento público ao seu inestimável trabalho pelo Euclidianismo de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A outorga ocorrerá na Sessão Solene da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 13 de julho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa